



Ofício nº 1.838/2021/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 10 de dezembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º termo de aditivo de Prazo – Termo Contrato nº 004/2021/CPL-Inexigibilidade nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Viseu.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização dos 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo Contrato nº 004/2021/CPL/PMV. Ref.: Inexigibilidade nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Viseu e Celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, que tem por objetivo Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm-Pa) com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lei Complementar Licitações, Na Forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 10.540/2020 e Instrução Normativa nº 18/2020/TCMPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, A empresa ASP-Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, fornece orçamento público e Contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais à área de competência da Secretaria Municipal.

Por fim, ressalte-se ainda que as ações corriqueiras do dia-a-dia desta Prefeitura Municipal de Viseu podem encontrar uma maior qualidade técnica, com as orientações e ensinamentos de uma empresa com maior qualificação, lado a lado com os servidores desta municipalidade, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação técnica, além de reconhecida experiência adquirida em desempenhos anteriores.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 57, § 1, da Lei



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (Doze) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma digital
por FERNANDO DOS
SANTOS VALE-00545278210
Dados: 2021.12.10 09:09:10
+03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

WISEU-PARÁ